

GT 55. Laudos Antropológicos, Direitos Socioculturais & Políticas para Diversidade

Coordenador(es):

Sérgio Góes Telles Brissac (MPF) Jane Felipe Beltrão (UFPA - Universidade Federal do Pará)

Sessão 1

Debatedor/a: Felipe de Moura Palha e Silva (Procurador da República - MPF/PA)

Sessão 2

Debatedor/a: Patrícia Alves Melo (UFAM - Universidade Federal do Amazonas)

Sessão 3

Roger Raupp Rios (Desembargador Federal - TRF 4/RS)

No contexto atual de graves ameaças à efetivação de direitos socioculturais de povos indígenas, coletivos quilombolas e demais comunidades tradicionais, a elaboração de laudos antropológicos reveste-se de relevância ética e política ímpar. No GT, antropólogas e antropólogos são convidadas/os a apresentar laudos "emblemáticos", a critério da/o interessada/o, que tenham sido: (1) acatados ou não em juízo; (2) escritos em contextos conflituosos no qual, segundo entendimentos equivocados, seria vedada sua apresentação, caso de ações de reintegração de posse em áreas retomadas por indígenas; elaborados sobre as mais diversas disputas - crimes, guarda de crianças, recebimento de benefícios sociais, entre tantas outras situações. A ideia do GT é possibilitar às/aos participantes reflexão crítica e intercâmbio entre especialistas, considerando abordagens e enfoques metodológicos e políticas para diversidade.

O caso Canaimé: Entidade motivadora de crime de homicídio na Terra Indígena Raimundão/RR

Autoria: José Raimundo Torres dos Santos (UFRR - Universidade Federal de Roraima)

A presente comunicação tem como objetivo discutir o papel do laudo antropológico no processo envolvendo indígenas acusados de homicídio na Terra Indígena Raimundão, município de Alto Alegre, Estado de Roraima. Nas alegações de defesa, os acusados alegam que sacrificaram uma entidade conhecida como Canaimé que, por sua vez, teria levado a óbito uma criança indígena. O caso resultou na demanda de uma pericia antropológica para responder se os acusados eram índios e se essa entidade, o Canaimé, ainda permeava as representações simbólicas dos índios Macuxi da região. A juíza do Ministério Público Estadual, diante do laudo antropológico, concluiu que não tinha competência para julgar o caso, compreendendo que o caso concreto se tratava de direitos coletivos e encaminhou o processo para o Ministério Público Federal. No momento, estamos acompanhando o caso e participamos da primeira audiência onde duas testemunhas foram ouvidas, uma delas o antropólogo, autor do laudo pericial

Trabalho completo

ISBN: 978-65-87289-08-3

ISBN: 978-65-87289-08-3

Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

